

EDITAL N° 20, de 22 de agosto de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC ASSISTENTE ESCOLAR DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL Campus Santos Dumont

PROCESSO: 23223.002790/2023-43

O Diretor Geral do Campus Santos Dumont, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital N° 20/2025, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de alunas para **Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil**, no âmbito do IF Sudeste MG, e em considerando os seguintes atos normativos:

- PORTARIA/MEC N° 1.015, DE 21 DE JULHO DE 2011 - Programa Nacional Mulheres Mil;
- O art. 4º, § 3º da Lei nº 12.513, de 26 de fevereiro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;
- RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- PORTARIA N° 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - Institui o Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO-CIRCULAR N° 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC Brasília, 27 de abril de 2023 - Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- OFÍCIO EXTERNO N° 331 / 2023 - REITORIA - Encaminhamento de proposta institucional para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil;
- Resultado Final da análise das propostas submetidas para seleção da linha de fomento da bolsa formação – Programa Mulheres Mil, documento de ordem 11 do Processo: 23223.002349/2023-61.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, durante 06 (seis) dias por semana, conforme descrito no quadro 1;

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$110,00 (cento e dez reais) por mês para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo, conforme Guia Pronatec de Cursos FIC, prioritariamente, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou declaração escolar.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Oferta do Curso

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	DIAS POR SEMANA	HORÁRIO
30	Assistente Escolar (FIC)	220h	Escola Municipal Maria da Glória de Carvalho Villanova do Quilombo de Cachoeirinha cidade de Santos Dumont-MG	06	Segunda a Sexta (18h00 às 22h00) Sábado (08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00)

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horária total de 220 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital, sendo este edital exclusivo para atendimento da comunidade quilombola sandumonense.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **06/09/2025 a 08/11/2025**.

2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 As inscrições serão realizadas presencialmente.

3.5 Para efetuar a inscrição, a candidata deverá comparecer ao local indicado apresentando a documentação exigida no item 3.8.

3.6 Local de inscrição:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

Av. Getúlio Vargas, centro 149 Santos Dumont
Horário: 9h00 às 15h00

3.7. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.8. Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), que será entregue no ato da inscrição, e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Histórico Escolar do ensino fundamental completo (1º a 9º ano) ou declaração escolar.
- 2) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de Residência atualizado comprovando residir em um dos quilombos de Santos Dumont (Cachoeirinha, Corujas, São Bento e Espírito Santo)
- 5) Cadastro único; (esse é o documento de comprovação de vínculo com CRAS) 6) Declaração de renda devidamente preenchida (Anexo III);
- 7) Documento comprobatório de vinculação ao CRAS. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias (físicas ou digitais) apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.9 Responder ao formulário de inscrição (ANEXO I), o qual servirá como instrumento de seleção.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.13 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.8, de acordo com o ranqueamento do CRAS.

4.2 São critérios classificatórios:

4.2.1 Situação de trabalho;

4.2.3 Situação de risco;

4.2.4 Renda familiar; e

4.2.5 Número de coabitantes.

4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras.

4.3 É considerado situação de risco mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência de gênero.

4.4 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2, ranqueada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, Santos Dumont. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Critério 1: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 2: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 3: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6)	
Sim	3
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários-mínimos	1
2 salários-mínimos	2
1 salário-mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Critério 5: Nº DE COABITANTES	
1 - 2	1
3 - 5	2
6 - 8	3
Mais de 8	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	

4.5 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de contato pelo **número de telefone cadastrado no momento da inscrição** e por listas afixadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas de Santos Dumont.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e por meio de lista afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas e Assistência Social, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>, por meio de listas afixadas nos locais de inscrição e no Campus, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas (30) trinta primeiras alunas), descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e deverão comparecer a aula inaugural no dia 06/09 na **Escola Municipal Maria da Glória de Carvalho Villanova do Quilombo de Cachoeirinha** cidade de Santos Dumont-MG, às 14h.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	27/08 a 03/09 - Período de inscrição
Resultado Final	05/09 - Publicação do resultado final
Início das Aulas	06/09 Aula inaugural no Quilombo Cachoeirinha na Escola Municipal Maria da Glória de Carvalho Villanova, horário de 14h

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

8.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>, bem como em listas afixadas nos locais de inscrição.

8.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e afixado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

8.4 **Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as**

tornou inverídicas, falsificou ou cometeu fraude em documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Sudeste MG - campus Santos Dumont, com prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 8.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IF Sudeste MG - campus Santos Dumont, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil junto à Pró Reitoria de Ensino.
- 8.8 A Certificação será emitida pelo IF Sudeste MG.

Santos Dumont, 22 de agosto de 2025.

SANDRO FARIAS Assinado de forma digital
PINTO:04433083 por SANDRO FARIAS
658 PINTO:04433083658
Sandro Farias Pinto
Dados: 2025.08.22
20:27:50 -03'00'

Campus Santos Dumont do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ **3) Data de Nascimento** _____ / _____ / _____

4) RG: _____ **5) CPF:** _____ **6) Naturalidade**

7) Identidade de gênero:

- () Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer); () Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer);
() Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher); () Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento);
() Prefere não declarar;
() Não sabe informar.

8) Cor/Raça:

- () Preta () Branca () Parda () Indígena

9) Estado Civil:

- () Casada () Solteira () União Estável () Divorciada

10) Escolaridade:

- () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
() Ens. Fundamental Incompleto
() Ens. Fundamental Completo
() Ens. Médio Incompleto
() Ens. Médio Completo
() Outro

11) Possui Deficiência: () Sim () Não

Se sim, qual o tipo de Deficiência:

- () Mental () Visual () Física
() Múltiplas () Alta Habilidade

12) Benefício:

- () Bolsa Família () Outros: derivados do Bolsa Família _____
() Não recebo

13) Número do Cartão do Benefício: _____

14) NIS: _____

15) Nome da Mãe: _____

16) Nome do Pai: _____

17) Composição Familiar:

Nº de Membros que moram junto com você na mesma casa: _____ Especificar parentesco/idade (opcional):

18) Renda total Familiar (em salário mínimos):

*O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00

- Até 3 salários mínimos
- 2 salários mínimos
- 1 salário mínimo
- Menos que um salário mínimo
- Apenas bolsa família

19) Telefone de contato: () _____

20) E-mail: _____

21) Situação de Trabalho:

Trabalho formal Trabalho informal Desempregada

*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT *Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.

22) Situação de Risco: () Sim () Não

*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e/ou Familiar.

ENDEREÇO DA CANDIDATA

Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
_____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DO MULHERES MIL)

NÃO PODE SER CONTA SALÁRIO E NEM CONTA POUPANÇA

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Observações:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N°
20/2025, PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC –
PROGRAMA MULHERES MIL Campus Santos Dumont**

Candidato(a):
Telefone:
Data:
Fundamentação do Recurso:
Assinatura:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
portadora da carteira de identidade RG nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliada na Rua _____,
nº _____, bairro _____, município _____,

declare:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
 exercer atividade remunerada
 que trabalho como profissional autônoma exercendo atividade de com renda mensal de
R\$ _____
 que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
 ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS
 outros. Especificar _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da candidata
(Idêntica à assinatura do documento de identificação)